

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 556/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA: REALIZAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA; COLETAR, REVISAR E PUBLICAR MATERIAIS E DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI; EMITIR RELATÓRIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO; IMPLANTAR A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DA LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS..

CONTRATADA: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Lemos nº 791, Sala 210, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: procedimento administrativa nº 556/2021 – Inexigibilidade de Licitação, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II, § 1º, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a presente Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2021.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA